



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

www.cmitaguaie.pr.gov.br

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

DECRETO Nº 003/2021

Institui Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado Nacional de 07 de setembro, data comemorativa ao DIA DA INDEPENDÊNCIA.

RESOLVE:

CONSIDERAR como PONTO FACULTATIVO na repartição da Câmara Municipal, no dia 6 de setembro (Segunda-feira), devendo retornar as atividades normais dos expedientes de trabalho no dia 08/09, às 08:00h (oito horas).

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé.

Em, 01 de Setembro de 2021

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Câmara Municipal de Itaguajé

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 3358 Pág. Nº 03
Em 05/09/21